



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /SG/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a reconfiguração do sistema de proteção de informações do município, "FIREWALL", todos os sites de acesso a internet que não são governamentais estão bloqueados. Caso seja necessário alguns sites fora desta esfera o mesmo deverá ser solicitado ao SECRETÁRIO GERAL OU GABINETE, para ser analisado para posterior liberação.

Ficam expressamente proibidos programas de bate papo com MSN, SKIPE e variantes, bem como programas P2P "abaixadores": ARES, EMULE, KAZAA, TORRENT e seus variantes, bem como rádios on-line e musicas.

Comunicamos também que está à disposição de todas as secretarias para comunicação interna programa para conversação, para baixar entre no endereço <http://172.16.255.12/spark.exe> faça download, após solicite ao DPD para criar conta do usuário e senha.

Fica terminantemente proibido usar o e-mail particular para assunto de governo onde para isso deverá ser usado os e-mail institucionais do município que são gerenciados pelo DPD.

Será feita agenda pelo DPD junto a cada secretaria para uma inspeção a todos os micros computadores, para ser reconfigurado o sistema, para o melhor funcionamento do mesmo.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2013.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.